LEI Nº 2.920, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À "AAMCEMA", PARA O FEST GOSPEL EVANGÉLICO E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu : O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a transferir recursos a título de contribuição, à "AAMCEMA ' destinada à realização do Fest Gospel Evangélico de Alegre, em conformidade com o disposto nos artigos 12 e 16 da Lei Federal 4.320/64 e no Art. 26 da Lei Complementar 101/00, através da abertura do crédito adicional suplementar no valor de RS 16.000,00(dezesseis mil reais) de acordo com o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 na seguinte dotação orçamentária:

007	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte	
007001	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte	
007001.13	Cultura	
007001.13122	Administração Geral	
007001.131220044	Desenvolvimento da Produção Artística e Cultura	
007001.1312200442.021	Contribuição à "AAMCEMA"	
007001.1312200442.0213.3.3.50.41.000	Contribuições	16.000.00

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recurso para abertura do crédito adicional especial, a anulação da dotação discriminada abaixo, conforme Art. 43 - inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

003001.041220011.0033.4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	16.000.00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 24 de março de 2008.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal em Exercício

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.